LEI Nº 3.541, de 28 de novembro de 2025.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a alienar imóvel e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação, mediante leilão, dos imóveis abaixo relacionados, todos de propriedade do Município de Coronel Vivida:

I- Lote nº 01, da quadra nº 01, do Loteamento Parque Industrial Olympio Vanzin, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida/PR, contendo área de 1.349,63 m² (um mil e trezentos e quarenta e nove metros e sessenta e três centímetros quadrados), sem benfeitorias, conforme matrícula nº 22.774, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida/PR, avaliado em R$ 410.287,52 (quatrocentos e dez mil e duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

II- Lote nº 02, da quadra nº 01, do Loteamento Parque Industrial Olympio Vanzin, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida/PR, contendo área de 2.735,22 m² (dois mil e setecentos e trinta e cinco metros e vinte e dois centímetros quadrados), sem benfeitorias, conforme matrícula nº 22.775, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida/PR, avaliado em R$ 831.506,88 (oitocentos e trinta e um mil e quinhentos e seis reais e oitenta e oito centavos).

III- Lote nº 03, da quadra nº 01, do Loteamento Parque Industrial Olympio Vanzin, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida/PR, contendo área de 1.080,07 m² (um mil e oitenta metros e sete centímetros quadrados), sem benfeitorias, conforme matrícula nº 22.776, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida/PR, avaliado em R$ 225.734,63 (duzentos e vinte e cinco mil e setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos).

IV- Lote nº 04, da quadra nº 01, do Loteamento Parque Industrial Olympio Vanzin, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida/PR, contendo área de 1.080,07 m² (um mil e oitenta metros e sete centímetros quadrados), sem

benfeitorias, conforme matrícula nº 22.777, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida/PR, avaliado em R$ 225.734,63 (duzentos e vinte e cinco mil e setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos).

V- Lote nº 05, da quadra nº 01, do Loteamento Parque Industrial Olympio Vanzin, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida/PR, contendo área de 1.617,92 m² (um mil e seiscentos e dezessete metros e noventa e dois centímetros quadrados), sem benfeitorias, conforme matrícula nº 22.778, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida/PR, avaliado em R$ 338.145,28 (trezentos e trinta e oito mil e cento e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

VI- Lote nº 06, da quadra nº 01, do Loteamento Parque Industrial Olympio Vanzin, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida/PR, contendo área de 1.080,07 m² (um mil e oitenta metros e sete centímetros quadrados), sem benfeitorias, conforme matrícula nº 22.779, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida/PR, avaliado em R$ 225.734,63 (duzentos e vinte e cinco mil e setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos).

VII- Lote nº 07, da quadra nº 01, do Loteamento Parque Industrial Olympio Vanzin, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida/PR, contendo área de 1.080,07 m² (um mil e oitenta metros e sete centímetros quadrados), sem benfeitorias, conforme matrícula nº 22.780, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida/PR, avaliado em R$ 256.516,63 (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos).

VIII - Lote nº 08, da quadra nº 01, do Loteamento Parque Industrial Olympio Vanzin, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida/PR, contendo área de 1.080,07 m² (um mil e oitenta metros e sete centímetros quadrados), sem benfeitorias, conforme matrícula nº 22.781, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida/PR, avaliado em R$ 256.516,63 (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos).

IX - Lote nº 09, da quadra nº 01, do Loteamento Parque Industrial Olympio Vanzin, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida/PR, contendo área de 1.080,07 m² (um mil e oitenta metros e sete centímetros quadrados), sem benfeitorias, conforme matrícula nº 22.782, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida/PR, avaliado em R$ 256.516,63 (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos).

X- Lote nº 10, da quadra nº 01, do Loteamento Parque Industrial Olympio Vanzin, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida/PR, contendo área de 1.080,07 m² (um mil e oitenta metros e sete centímetros quadrados), sem benfeitorias, conforme matrícula nº 22.783, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida/PR, avaliado em R$ 256.516,63 (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos).

XI- Lote nº 11, da quadra nº 01, do Loteamento Parque Industrial Olympio Vanzin, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida/PR, contendo área de 1.080,07 m² (um mil e oitenta metros e sete centímetros quadrados), sem benfeitorias, conforme matrícula nº 22.784, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida/PR, avaliado em R$ 256.516,63 (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos).

XII- Lote nº 12, da quadra nº 01, do Loteamento Parque Industrial Olympio Vanzin, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida/PR, contendo área de 1.160,93 m² (um mil e cento e sessenta metros e noventa e três centímetros quadrados), sem benfeitorias, conforme matrícula nº 22.785, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida/PR, avaliado em R$ 275.720,88 (duzentos e setenta e cinco mil e setecentos e vinte reais e oitenta e oito centavos).

XIII- Lote nº 13, da quadra nº 01, do Loteamento Parque Industrial Olympio Vanzin, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida/PR, contendo área de 1.095,78 m² (um mil e noventa e cinco metros e setenta e oito centímetros quadrados), sem benfeitorias, conforme matrícula nº 22.786, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida/PR, avaliado em R$ 260.247,75 (duzentos e sessenta mil e duzentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

XIV- Lote nº 14, da quadra nº 01, do Loteamento Parque Industrial Olympio Vanzin, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida/PR, contendo área de 1.047,84 m² (um mil e quarenta e sete metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), sem benfeitorias, conforme matrícula nº 22.787, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida/PR, avaliado em R$ 248.862,00 (duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos e sessenta e oito reais).

XV- Lote nº 15, da quadra nº 01, do Loteamento Parque Industrial Olympio Vanzin, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida/PR, contendo área de 1.042,51 m² (um mil e quarenta e dois metros e cinquenta e um centímetros quadrados), sem benfeitorias, conforme matrícula nº 22.788, do Livro nº 02, do Cartório de

Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida/PR, avaliado em R$ 277.307,66 (duzentos e setenta e sete mil e trezentos e sete reais e sessenta e seis centavos).

XVI- Lote nº 16, da quadra nº 01, do Loteamento Parque Industrial Olympio Vanzin, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida/PR, contendo área de 3.744,01 m² (três mil e setecentos e quarenta e quatro metros e um centímetro quadrado), sem benfeitorias, conforme matrícula nº 22.789, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida/PR, avaliado em R$ 1.138.179,04 (um milhão e cento e trinta e oito mil e cento e setenta e nove reais e quatro centavos).

XVII- Lote nº 01, da quadra nº 02, do Loteamento Parque Industrial Olympio Vanzin, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida/PR, contendo área de 2.765,20 m² (dois mil e setecentos e sessenta e cinco metros e vinte centímetros quadrados), sem benfeitorias, conforme matrícula nº 22.790, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida/PR, avaliado em R$ 840.620,80 (oitocentos e quarenta mil e seiscentos e vinte reais e oitenta centavos).

XVIII- Lote nº 01, da quadra nº 03, do Loteamento Parque Industrial Olympio Vanzin, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida/PR, contendo área de 1.419,93 m² (um mil e quatrocentos e dezenove metros e noventa e três centímetros quadrados), sem benfeitorias, conforme matrícula nº 22.791, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida/PR, avaliado em R$ 377.701,38 (trezentos e setenta e sete mil e setecentos e um reais e trinta e oito centavos).

XIX- Lote nº 02, da quadra nº 03, do Loteamento Parque Industrial Olympio Vanzin, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida/PR, contendo área de 1.000,00 m² (mil metros quadrados), sem benfeitorias, conforme matrícula nº 22.792, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida/PR, avaliado em R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).

XX- Lote nº 03, da quadra nº 03, do Loteamento Parque Industrial Olympio Vanzin, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida/PR, contendo área de 1.000,00 m² (mil metros quadrados), sem benfeitorias, conforme matrícula nº 22.793, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida/PR, avaliado em R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

XXI- Lote nº 04, da quadra nº 03, do Loteamento Parque Industrial Olympio Vanzin, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida/PR, contendo área de 1.701,48 m² (um mil e setecentos e um metros e quarenta e oito centímetros quadrados), sem benfeitorias, conforme matrícula nº 22.794, do Livro nº 02, do Cartório de

Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida/PR, avaliado em R$ 323.281,20 (trezentos e vinte e três mil e duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

XXII- Lote nº 01, da quadra nº 04, do Loteamento Parque Industrial Olympio Vanzin, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida/PR, contendo área de 1.425,58 m² (um mil e quatrocentos e vinte e cinco metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), sem benfeitorias, conforme matrícula nº 22.795, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida/PR, avaliado em R$ 81.258,06 (oitenta e um mil e duzentos e cinquenta e oito reais e seis centavos).

XXIII- Lote nº 02, da quadra nº 04, do Loteamento Parque Industrial Olympio Vanzin, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida/PR, contendo área de 1.641,23 m² (um mil e seiscentos e quarenta e um metros e vinte e três centímetros quadrados), sem benfeitorias, conforme matrícula nº 22.796, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida/PR, avaliado em R$ 187.100,22 (cento e oitenta e sete mil e cem reais e vinte e dois centavos).

XXIV- Lote nº 03, da quadra nº 04, do Loteamento Parque Industrial Olympio Vanzin, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida/PR, contendo área de 1.196,38 m² (um mil e cento e noventa e seis metros e trinta e oito centímetros quadrados), sem benfeitorias, conforme matrícula nº 22.797, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida/PR, avaliado em R$ 227.312,20 (duzentos e vinte e sete mil e trezentos e doze reais e vinte centavos).

XXV- Lote nº 04, da quadra nº 04, do Loteamento Parque Industrial Olympio Vanzin, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida/PR, contendo área de 1.330,43 m² (um mil e trezentos e trinta metros e quarenta e três centímetros quadrados), sem benfeitorias, conforme matrícula nº 22.798, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida/PR, avaliado em R$ 353.894,38 (trezentos e cinquenta e três mil e oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos).

XXVI- Lote nº 05, da quadra nº 04, do Loteamento Parque Industrial Olympio Vanzin, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida/PR, contendo área de 1.442,59 m² (um mil e quatrocentos e quarenta e dois metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), sem benfeitorias, conforme matrícula nº 22.799, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida/PR, avaliado em R$ 191.864,47 (cento e noventa e um mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

XXVII- Lote nº 06, da quadra nº 04, do Loteamento Parque Industrial Olympio Vanzin, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida/PR, contendo

área de 1.317,64 m² (um mil e trezentos e dezessete metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), sem benfeitorias, conforme matrícula nº 22.800, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida/PR, avaliado em R$ 175.246,12 (cento e setenta e cinco mil e duzentos e quarenta e seis reais e doze centavos).

XXVIII- Lote nº 07, da quadra nº 04, do Loteamento Parque Industrial Olympio Vanzin, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida/PR, contendo área de 1.192,69 m² (um mil e cento e noventa e dois metros e sessenta e nove centímetros quadrados), sem benfeitorias, conforme matrícula nº 22.801, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida/PR, avaliado em R$ 158.627,77 (cento e cinquenta e oito mil e seiscentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos).

XXIX- Lote nº 08, da quadra nº 04, do Loteamento Parque Industrial Olympio Vanzin, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida/PR, contendo área de 1.067,75 m² (um mil e sessenta e sete metros e setenta e cinco centímetros quadrados), sem benfeitorias, conforme matrícula nº 22.802, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida/PR, avaliado em R$ 121.723,50 (cento e vinte e um mil e setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

XXX- Lote nº 09, da quadra nº 04, do Loteamento Parque Industrial Olympio Vanzin, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida/PR, contendo área de 1.125,00 m² (um mil cento e vinte e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, conforme matrícula nº 22.803, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida/PR, avaliado em R$ 128.250,00 (cento e vinte e oito mil e duzentos e cinquenta reais).

XXXI- Lote nº 10, da quadra nº 04, do Loteamento Parque Industrial Olympio Vanzin, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida/PR, contendo área de 1.011,20 m² (um mil e onze metros e vinte centímetros quadrados), sem benfeitorias, conforme matrícula nº 22.804, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida/PR, avaliado em R$ 115.276,80 (cento e quinze mil e duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

XXXII- Lote nº 11, da quadra nº 04, do Loteamento Parque Industrial Olympio Vanzin, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida/PR, contendo área de 1.003,72 m² (um mil e três metros e setenta e dois centímetros quadrados), sem benfeitorias, conforme matrícula nº 22.805, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida/PR, avaliado em R$ 114.424,08 (cento e quatorze mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e oito centavos).

XXXIII- Lote nº 12, da quadra nº 04, do Loteamento Parque Industrial Olympio Vanzin, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida/PR, contendo área de 1.525,29 m² (um mil e quinhentos e vinte e cinco metros e vinte e nove centímetros quadrados), sem benfeitorias, conforme matrícula nº 22.806, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida/PR, avaliado em R$ 152.529,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos e vinte e nove reais).

XXXIV- Lote nº 13, da quadra nº 04, do Loteamento Parque Industrial Olympio Vanzin, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida/PR, contendo área de 1.062,71 m² (um mil e sessenta e dois metros e setenta e um centímetros quadrados), sem benfeitorias, conforme matrícula nº 22.807, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida/PR, avaliado em R$ 131.244,69 (cento e trinta e um mil e duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

XXXV- Lote nº 14, da quadra nº 04, do Loteamento Parque Industrial Olympio Vanzin, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida/PR, contendo área de 1.031,67 m² (um mil e trinta e um metros e sessenta e sete centímetros quadrados), sem benfeitorias, conforme matrícula nº 22.808, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida/PR, avaliado em R$ 127.411,25 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos e onze reais e vinte e cinco centavos).

XXXVI- Lote nº 15, da quadra nº 04, do Loteamento Parque Industrial Olympio Vanzin, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida/PR, contendo área de 1.013,36 m² (um mil e treze metros e trinta e seis centímetros quadrados), sem benfeitorias, conforme matrícula nº 22.809, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida/PR, avaliado em R$ 173.284,56 (cento e setenta e três mil e duzentos e oitenta e quatro centavos e cinquenta e seis centavos).

XXXVII- Lote nº 16, da quadra nº 04, do Loteamento Parque Industrial Olympio Vanzin, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida/PR, contendo área de 1.007,28 m² (um mil e sete metros e vinte e oito centímetros quadrados), sem benfeitorias, conforme matrícula nº 22.810, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida/PR, avaliado em R$ 172.244,88 (cento e setenta e dois mil e duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

XXXVIII- Lote nº 17, da quadra nº 04, do Loteamento Parque Industrial Olympio Vanzin, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida/PR, contendo área de 1.150,00 m² (um mil e cento e cinquenta metros quadrados), sem benfeitorias, conforme matrícula nº 22.811, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis

da Comarca de Coronel Vivida/PR, avaliado em R$ 284.050,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e cinquenta reais).

XXXIX- Lote nº 18, da quadra nº 04, do Loteamento Parque Industrial Olympio Vanzin, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida/PR, contendo área de 1.140,91 m² (um mil e cento e quarenta metros e noventa e um centímetros quadrados), sem benfeitorias, conforme matrícula nº 22.812, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida/PR, avaliado em R$ 216.772,90 (duzentos e dezesseis mil e setecentos e setenta e dois reais e noventa centavos).

Art. 2º. O valor mínimo individual dos bens identificados no art. 1º desta Lei, foi atribuído em decorrência do Laudo de Avaliação emitido Pela Comissão Permanente de Avaliação constituída através da Portaria nº 050/2025, de 18 de julho de 2025.

Art. 3º. Os bens acima indicados serão alienados mediante regular procedimento licitatório, na modalidade de leilão, nos termos do art. 76, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º. A alienação dos imóveis descritos no artigo 1º desta Lei, fica condicionada ao parecer favorável do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal – CODEM, instituído pelo Decreto nº 8.679/25, de 04 de abril de 2025, e do preenchimento dos seguintes requisitos:

I- Apresentação do projeto de construção no prazo máximo de 04 (quatro) meses a contar da assinatura do contrato administrativo;

II- Edificação no prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato administrativo;

III- Início das atividades no prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato administrativo, salvo se autorizada a prorrogação de prazo pelo CODEM, devidamente justificada;

IV- Geração e manutenção de empregos diretos, sendo no mínimo:

a) 03 empregos no primeiro ano de instalação;

b) 05 empregos no segundo ano de instalação;

c) 08 empregos a partir do terceiro ano de instalação.

Parágrafo único. Além dos requisitos acima elencados deverão ser observados os requisitos do art. 4º, §2º, alíneas 'a' a 'd', da Lei nº 2.943, de 03 de dezembro de 2019.

Art. 5º. Fica vedada a alienação a terceiros dos imóveis constantes da presente Lei pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 6º. As escrituras públicas de compra e venda dos imóveis serão lavradas após a quitação dos imóveis pelos adquirentes, devendo constar nas mesmas as restrições do art. 6º, da Lei nº 2.943, de 03 de dezembro de 2019.

Art. 7º. Os imóveis deverão reverter ao Patrimônio do Município caso o adquirente não observe as disposições do art. 7º, da Lei nº 2.943, de 03 de dezembro de 2019.

Art. 8º. Aos imóveis alienados através da presente Lei, o incentivo financeiro disposto no inciso V, do art. 3º, da Lei nº 2.943, de 03 de dezembro de 2019, fica limitado a 30% (trinta por cento).

§ 1º. O incentivo financeiro somente será concedido se cumpridos os requisitos da Lei nº 2.943, de 03 de setembro de 2019 e as disposições do art. 4º desta Lei.

§ 2º. Comprovado o descumprimento de qualquer dos requisitos ficará automaticamente revogado o incentivo financeiro concedido, devendo o beneficiário realizar o pagamento do valor recebido como incentivo financeiro em favor do Município, sob pena de execução judicial.

Art. 9º. A alienação dos imóveis descritos no art. 1º desta Lei, dar-se-á mediante o pagamento à vista ou parcelado em, no máximo, 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais, atualizadas anualmente pela Unidade Fiscal do Município – UFM.

Art. 10. Ficam desafetados da condição de uso especial, passando a integrar a categoria de bens dominiais, os imóveis identificados no artigo 1º desta Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Carlos Lopes
Secretário Municipal de Administração